



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

**“Autoriza o aumento do número de vagas e a criação de cargos especializados na área de Saúde no Quadro de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior do Poder Executivo Municipal”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento do número de vagas e a criação de cargos especializados na área de Saúde no Quadro de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) do Poder Executivo Municipal, destinado a suprir as seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Assistente de Serviços Médicos	DAS-4	10
Assistente de Serviços Médicos de Oftalmologia	DAS-4	01
Assistente de Serviços Médicos de Pediatria	DAS-4	02
Auxiliar de Laboratório	DAS-7	01

Parágrafo Único – Os cargos de Assistente de Serviços Médicos de Oftalmologia e de Assistente de Serviços Médicos de Pediatria ficam criados por esta Lei e passam a integrar o elenco do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As vagas referidas no artigo anterior deste Lei serão preenchidas progressivamente à medida das necessidades exigidas pelos serviços.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 07 de julho de 2000.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**  
Prefeito Municipal